



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000153/2026
Processo: 11354-00 2026
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial

Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão de Turismo

Trata-se de Projeto de lei do Ilustre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé que reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a "Churrascaria e Restaurante Belas Artes".

Nos termos do art. 71, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete às Comissões Permanentes discutir e dar parecer conclusivo pela maioria dos seus membros, às proposições a elas submetidas.

Entre as atribuições da Comissão de Turismo: (Incluído pela Resolução nº 1.371, de 18/12/2024) elencamos:

- a) opinar sobre as proposições que versem, no todo ou em parte, sobre turismo;
- b) opinar sobre proposições relativas a Carnaval;
- c) apresentar proposições que versem sobre turismo;
- d) participar e promover conferências, debates, palestras e congressos que versem sobre o turismo;
- e) promover estudos para melhoramento das políticas voltadas para o turismo no âmbito municipal;
- f) formular, receber, encaminhar e acompanhar com as autoridades competentes os pleitos formulados por munícipes acerca do turismo no Município de Juiz de Fora; e
- g) estimular, no âmbito de suas competências, o desenvolvimento do turismo no Município



de Juiz de Fora.

Diante disso, verificamos que tal Projeto está dentro da constitucionalidade e da legalidade, além do caráter cultural que irá fomentar o turismo de nossa cidade e de acordo com o regimento interno desta Casa, liberamos para tramitação no plenário, com nosso votos favoráveis.

Palácio Barbosa Lima, 3 de junho de 2026.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

